



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1620A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31  
Av. Frei Marcelo Manilia, 700  
Telefone: (18) 3691-9200  
Site: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

#### Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09  
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500  
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247  
Site: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07  
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427  
Telefone: (18) 3691-1879  
Site: [www.ipremburitama.sp.gov.br](http://www.ipremburitama.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12  
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434  
Site: [www.saaemb.sp.gov.br](http://www.saaemb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1620A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.157, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

*“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.108, de 05 de novembro 2025, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura do Município de Buritama, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 40 da Lei Municipal nº 5.108, de 05 de novembro de 2025, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura do Município de Buritama, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 40 - (...)**

**I** - 08 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

Departamento Municipal de Cultura: 02 representantes, sendo titular o diretor do Departamento;

Departamento Municipal de Esporte: 02 representantes;

Departamento Municipal de Turismo: 02 representantes;

Departamento Municipal de Educação: 02 representantes;

Departamento Municipal de Planejamento: 02 representantes;

Biblioteca Pública Municipal: 02 representantes;

Departamento Municipal de Contabilidade: 02 representantes;

Departamento Jurídico Municipal: 02 representantes.

**II** - 08 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos respectivos segmentos e quantitativos:

Segmento do Teatro: 02 representantes;

Segmento da Música: 02 representantes;

Segmento da Dança: 02 representantes;

Segmento do Artesanato: 02 representantes;

Segmento das Culturas Populares: 02 representantes;

Segmento da Literatura: 02 representantes;

Segmento Artes Plásticas: 02 representantes;

Segmento de Patrimônio Cultural: 02 representantes.”

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.108, de 05 de novembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 25 de março de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

#### LEI Nº 5.158, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

*“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, que trata da obrigatoriedade da publicação, divulgação e atualização, no site oficial do município, da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros tipos de procedimentos na rede pública municipal de saúde de Buritama/SP, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - (...)**

**Parágrafo único:** As informações das listagens disponibilizadas deverão ser discriminadas por consulta, exame e intervenção cirúrgica, abrangendo todos os pacientes inscritos nas Unidades de Saúde do Município.”

**Art. 2º** - O Art. 2º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024 e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - A divulgação das informações de que trata esta Lei observará o direito à privacidade do paciente, que será identificado apenas pelo número de protocolo da solicitação.”

**Art. 3º** - O Art. 3º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024 e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - Todas as listagens disponibilizadas deverão seguir a ordem de protocolo de solicitação para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos de maior gravidade ou em virtude de decisão judicial.”

**Art. 4º** - O Art. 4º da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024 e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** - As informações a serem divulgadas, além de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1620A

Página 3 de 4

observado o disposto do Art. 2º, deverão ser apresentadas em listagem geral, devendo constar quando a solicitação do paciente for finalizada.

**Art. 5º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 25 de março de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

### Decretos

**DECRETO Nº 5.464, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre cancelamento de gratificação a servidor que especifica”.

### Portarias

**PORTARIA Nº 12.269, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

*“Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular, ao servidor (a) que especifica”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela servidora pública municipal **Juliane Teixeira Rosa**, através protocolo nº 1903/2026, requerendo a concessão de licença para tratar de assuntos de interesse de ordem particular, sem remuneração, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, bem como manifestação efetuada pelo Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **Juliane Teixeira Rosa**, matrícula 2701, lotada no cargo de **“Agente de Serviços”**, o afastamento de suas atividades, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos.

**Art. 2º** - A licença ora concedida baseia-se no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024/91, alterada pela Lei Complementar nº 179/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **24 de março de 2026.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama/SP, 25 de março de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP**

**ATA Nº 47/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

**CONTRATADA:** JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 786.764,16 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

**ASSINATURA:** 24/3/2026

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP**

**CONTRATO Nº 19/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

**CONTRATADA:** EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, COM ENTREGA PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIOEDUCACIONAIS E SOCIOASSISTENCIAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.862,00 (SESENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DESTA CONTRATO É ATÉ 30/4/2026.

**ASSINATURA:** 24/3/2026

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1620A

Página 4 de 4

### PORTARIA DE CHAMAMENTO Nº 09/DME/2026 RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/DME/2025.

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO DOS PRIMEIROS CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM CARÁTER EVENTUAL E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA O ANO DE 2026.**

O Departamento Municipal de Educação, nos termos do disposto, na Portaria Nº 12.182 de 17 de novembro de 2025, Lei Federal Nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes, torna público o CHAMAMENTO dos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação, por prazo determinado, o CHAMAMENTO para atribuição eventual de classes/aulas livres ou em substituição, para a função de Professor Ensino Fundamental I.

**Art. 1º** - O presente chamamento refere-se à apresentação dos classificados, relacionados a seguir, nesta portaria, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos do município de Buritama, sito à **Av. Frei Marcelo Manilia Nº 700**, no horário das **7h às 11h e das 13h às 17h**, para verificação dos documentos e procedimentos necessários para o processamento contratual, a fim de agilizar o processo de atribuição.

**Art. 2º** - O classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta portaria, munido dos seguintes documentos e declarações com modelo disponíveis no site da prefeitura municipal de Buritama

**([www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentos](http://www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentos) para admissão)**, podendo excepcionalmente ser prorrogado, mediante requerimento do interessado.

**Art. 3º** - De acordo com a Classificação Final, publicada no Departamento Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama no dia, 23 de Janeiro de 2026 e a necessidade que se apresenta para o momento, os classificados chamados são os que constam na Tabela de Classificação que segue;

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I- 1º A 5º ANO -COD 03

CLASS	NOME	CPF
16	MARIA ISABEL ANDRADE MARTIM ALVES	303.....96

**Art. 4º** - Aqueles que já possuíram vínculo empregatício junto a municipalidade, não terão a obrigatoriedade de apresentar a totalidade dos documentos relacionados no artigo 2º, devendo apenas procurar o Departamento de Recursos Humanos para receber orientação e destacar os documentos necessários.

**Art. 5º** - Os demais classificados não constantes dessa

portaria serão chamados pelo Departamento Municipal de Educação, quando necessário, via aplicativo de mensagens instantâneas para smartphones - WhatsApp, conforme estabelecido no item 2.4.1.2 do Edital do Processo Seletivo Nº 02/DME/2025 e Declaração de Concordância assinada pelo participante quando da sua inscrição.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 25 de março de 2026.

**LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA**

Diretora do Dep. Municipal de  
Educação



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6b1d-7586-7d2e-b1b4-fc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1620A, ano VIII, veiculado em 25 de março de 2026.

---



O documento original foi assinado digitalmente por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA (CPF \*\*\*111288\*\*) em 25/03/2026 às 14:59:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6b1d-7586-7d2e-b1b4-fc>